

**LEI Nº 927 DE 2021.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conferida, numerada e datada nesta  
Secretaria de Administração, na forma  
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do  
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de  
Floresta-PE, mediante afixação no local de  
costume, em 29/12/2021.

Denomina logradouro público.

**MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida 20 de Junho a via pública que tem início na Rua Eudócia Sebastiana Gusmão, última rua calçada com paralelepípedos do Bairro da Bela Vista (Alto do DNER) e segue acompanhando a posteação de alta tensão da CELPE, até o Morro do Macaco.

Art. 2º Fica a cargo do Poder Executivo, através do órgão administrativo competente, a incumbência de mandar confeccionar placas com o nome da Avenida 20 de Junho e mandar afixá-las nas esquinas e cruzamentos em toda a sua extensão.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2021.

  
**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
PREFEITA

Rosângela de Moura M. M. Ferraz  
Prefeita  
CPF: 193.293.184-87

